



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.718

BELEM — SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 1958

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Offícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Offícios:

N. 24, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Márcio Santana da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 25, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Lourival Reis da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 26, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Camilo José Antônio da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 27, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Dulcelino Batista da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 28, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão José Damasceno para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 29, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Julio César de Almeida para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 30, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Manoel do Nascimento para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 31, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Carlos Souza de Miranda para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 32, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Antônio Oliveira de Souza para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 33, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco dos Santos Cardoso para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 34, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco Abdoral Sampaio Lacerda para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 116, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Nicolau Melo da Cruz para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 117, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Epifanio Franco para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 118, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Pereira de Paiva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 119, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Canuto de Oliveira Lima para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 120, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Guilherme da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Filho para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 121, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Leandro Jorge de Matos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 122, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Edmar Farias de Souza para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado e o Sr. Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.º-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Nicolau Melo da Cruz.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Nicolau Melo da Cruz, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 3-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Epifanio Franco.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Epifanio Franco, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Francisco Pereira de Paiva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Francisco Pereira de Paiva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Epifanio Franco.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Epifanio Franco, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado e o Sr. Canuto de Oliveira Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de

Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Canuto de Oliveira Lima, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Guilherme da Silva Filho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Manoel Guilherme da Silva Filho, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Edmar Farias de Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Edmar Farias de Sousa, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado e o Sr. Canuto de Oliveira Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de

Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Canuto de Oliveira Lima, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral		500,00
Numero avulso		2,00
Numero atrazado		3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral		800,00

Custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 % idem.
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTES

As repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endosso vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargamentos solicitamos aos assinantes clientes, quando à sua publicação, preferências à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os complementos às edições dos órgãos oficiais só se farão mediante os assinantes que os solicitarem.

Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-2-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Francisco Adorai Sampaio Lacerda.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Francisco Adorai Sampaio Lacerda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 19-3-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Francisco dos Santos Cardoso.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Francisco dos Santos Cardoso, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 19-3-958, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Oliveira de Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Antonio Oliveira de Sousa, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 18-3-958 e vigorará por um ano a partir da data

do registro pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Carlos Sousa de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Carlos Sousa de Miranda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 15-3-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Manoel Nascimento, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Júlio Cesar de Almeida.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Júlio Cesar de Almeida, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Damasceno.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Contratado — José Damasceno, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.
Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/1958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Dulcelino Batista da Silva.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Contratado — Dulcelino Batista da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.
Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/1958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Camillo José Antônio da Silva.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Contratado — Camillo José Antônio da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.
Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/1958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Lourival Reis da Silva.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Contratado — Lourival Reis da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O contratado

perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.
Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/1958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Mário Santana da Silva.
Representante do Governo no ato

— Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Contratado — Mário Santana da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.
Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15/3/1958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.
Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 8 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada

Lei. (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
EDITAL
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.
Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquele Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.
Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.
(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafa, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou

não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A.
(G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. CARMEN DA COSTA FARRIA, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atatá, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.
E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma lei.
Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
(G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação
De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital o sr. Tomaz Celestino Nunes, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão K, do Quadro Único, com exercício na Inspetoria Geral do Ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.
E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.
Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
(G. — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29, 30/3; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 e 29/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista CLENES SILVESTRE AZEVEDO ocupante do cargo de professor de Educação Física, com exercício em grupo escolar da

contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 20.591 — 19, 29/3 e 8/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico, pelo presente edital, o sr. Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N, lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. — (a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. — 26, 27, 28, 29 e 30/3; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Gonçalves Bezerra, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sita na 32ª. Comarca; 820. Termo; 820. Município — Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma área de terras, situada à margem direita, do rio Batalha ao rio Gurupi; limita-se pelo lado direito, com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, com terras devolutas do Estado pela frente com a estrada Pará-Maranhão, subindo pelo rio Gurupi, lado direito medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo. (Dias — 19, 29/3 e 9/4/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por José Alves Diniz nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Irituia e

119º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a rodovia federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a comegar do Km. 270 ao 227 e latos e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958. — P. Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

(Dias — 19 e 29/3; 9/4/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que Humberto Monteiro Diniz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril sita na 27ª. Comarca; 730. Termo; 730. Município — Faro e 1920. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem direita do igarapé Nhamundá ou Sapucua pelo lado de cima com terras de José Picanço; pelo lado de baixo com terras de Angelo Pedro de Oliveira e pelos fundos, com o Paraná Bom Jardim, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Faro.

Secretaria de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo. (Dias — 19, 29/3 e 9/4/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27ª Comarca, 74º Termo, 74º Município, — Oriximiná e 195º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, de forma retangular, situado à margem direita do lago Itapecurá, limitando-se pela frente com o referido lago, pelo lado direito com terras ocupadas por Virgílio Tavares, pelo lado esquerdo e fundos com terras ocupadas por Manoel Andrade da Silva, com 50 metros de frente por 100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1958.

Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo (Dias — 20, 30/3 e 10/4/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS

Nota Oficial

A Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), torna público que, por deliberação unânime de seus membros, o Egrégio Conselho Rodoviário Estadual em sessão realizada em 25 do corrente, resolveu excluir da concorrência pública que deveria ser realizada nessa data, os bens constantes dos itens 26, 57, 58, 59 e 67, dos editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 9, 20 e 21 do corrente, determinando ainda a venda de outros bens inservíveis para o DER-PA., cuja relação vai transcrita na parte final deste edital.

Todo e qualquer licitante que tenha apresentado proposta para aquisição dos bens retirados da concorrência pública poderá levantar as cauções depositadas, mediante requerimento dirigido à Diretoria Geral do DER-PA.

As propostas que envolvam outros bens, já recebidas, são válidas e serão abertas e classificadas com as demais que forem apresentadas, no dia quatorze de abril vindouro, às dez (10) horas, em a sala n. 1.001, do edifício do I.A.P.I., desprezando-se, apenas, os itens relativos aos bens excluídos da concorrência pela decisão do Conselho Rodoviário.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), devidamente autorizado pelo Conselho Rodoviário Estadual, conforme deliberações tomadas em sessões dos dias 4/2/58 e 25/3/58, em as quais foram aprovados os memoriais oriundos desta Diretoria Geral, em cumprimento à decisão do douto Conselho Executivo do DER-PA., de ... 23/9/1957, conforme de tudo fazem prova os processos números 833, 1.573, 1.444, de 1957 e 461 de 1958, anexados em um só volume, torna público para conhecimento de quem interessar possa que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, publicada no D. O. de 5/10/1957, receberá até o dia quatorze (14) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em a sala n. 1.001, do edifício situado à Rua Senador Manoel Barata n. 405, propostas para a venda que deseja fazer de máquinas, veículos e outros materiais constantes da relação abaixo, obedecendo as condições em seguida estabelecidas no presente edital.

Relação de materiais para venda mediante Concorrência Pública, inclusive de objetos já oferecidos em Concorrência anterior e para os quais não houve licitantes e que agora se oferecem sob novas condições.

NA OFICINA CENTRAL:

- 1) — Um (1) bloco "Caterpillar" n. AB-6096, faltando retificação bomba de transmissão, injetores e camisas, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
- 2) — Um (1) bloco motor "International" n. 104-IB-UD-14-TDEM-16.344, faltando retificação e reparos gerais, avaliado em Cr\$ 50.000,00.
- 3) — Dois (2) blocos de motor GM de ns. BAD3-37132-C13-B7-IRC-47 e B7-1317-60-37-IRC47-BAD-3, faltando kits completos.

do motor e retificação no mesmo, avaliados em Cr\$ 60.000,00 cada um.

NO DEPÓSITO DO JARY :

- 4) — Uma (1) carcassa de Pick-up "Studebaker", necessitando do seguinte: janças, transmissão, radiador, bomba de gasolina, carburador, distribuidor, faróis, amortecedores, bateria, pneus, cruzetas, serviço de estofos, vidros das portas, trincos, caixa de marcha, apreciável conserto na máquina. Característicos: n. do motor 518.448-5-B3-26; prefixo do DER-PA. DA-13, avaliada em Cr\$ 30.000,00.
 - 5) — Um (1) trator agrícola WD, motor n. 318635-Pa., faltando recuperação geral da máquina, tóda de guia, sistema dianteiro, cubos, radiador, comandos e magnetos, avaliado em Cr\$ 75.000,00.
 - 6) — Um (1) chassis incompleto, totalmente desmontado, de trator "Cletrac" faltando rodetes, rodas guias e motoras, assim como esteiras avaliado em Cr\$ 20.000,00.
 - 7) — Um (1) trator "Caterpillar", motor n. IM-2939, D6, totalmente desmontado, faltando revisão na máquina, bomba d'água, radiador, engrenagem da caixa de marcha, bomba de transferência e filtros, avaliado em Cr\$ 260.000,00.
 - 8) — Um (1) chassis "Trax-Cavetor" D4, totalmente desmontado, faltando guincho, motor de partida com esteiras, correntes, torre do guincho, avaliado em Cr\$ 25.000,00.
 - 9) — Um chassis de moto-niveladora "Allis Chalmers", faltando motor, caixa de máquina, cubos, sistema dianteiro, engrenagens da roda motora, correntes, comandos, pneus, câmaras, escarificador, cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
 - 10) — Um (1) chassis de transportador WD-10, totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, transmissão, cubos, máscaras, tanques de óleo, bomba injetora e bomba de transferência de óleo, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
 - 11) — Um (1) chassis de motor "International", totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, rodetes, esteiras, correntes, rodas de guia e motora, bomba injetora e comandos, avaliados em Cr\$ 50.000,00.
 - 12) — Um (1) chassis de moto-niveladora "Austin Western", faltando sistema dianteiro, também completo, cubos, motor, caixa de marcha, transmissão, lâmina e controles, avaliado em Cr\$ 20.000,00.
 - 13) — Um chassis de moto-niveladora "Gallion", faltando motor, caixa de marcha, radiador e engrenagem do giro, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
 - 14) — Uma (1) carroceria de pick-up "Wolswagen", avaliado em Cr\$ 20.000,00.
 - 15) — Três (3) lotes de peças usadas de diversas máquinas e veículos, denominados "ferro-velho" avaliados em Cr\$ 9.000,00.
- PRIMEIRO DISTRITO — CASTANHAL — ORM-1 :**
- 16) — Um chassis incompleto de moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-3, motor n. 2.383.604.177, faltando tendens, cubos, sistema dianteiro, escarificador e cabine, avaliado em Cr\$ 130.000,00.
 - 17) — Dois (2) chassis incompletos de "Austin Western" 99H, faltando tendens cubos e sistema dianteiro, avaliados em Cr\$ 50.000,00 cada um.
 - 18) — Um (1) trator MD-20, série H-5761, n. do motor 6B-6031-6A. 601-RA, totalmente desmontado, faltando transmissão, embreagem, bomba de lubrificação, comandos, revisão geral na máquina, avaliado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).
 - 19) — Um (1) trator HD-10 n. 4A-6699-471-CR-5, faltando retificação na máquina e eixo, tampão de colaça partido, braço do buldozer soldado, faltando ainda gerador, motor de arranque, camisas e bielas, avaliado

em Cr\$ 200.000,00.

- 20) — Um (1) caminhão "Mercedes Benz" tipo L-2500, motor n. 01807-53, faltando cubos trazeiros, transmissão, completa, bomba injetora, compressor de ar, motor de arranque, gerador, caixa de marcha, radiador, reparos gerais na máquina, baixos e cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
 - 21) — Uma (1) caçamba "Mercedes Benz", tipo L-3500, motor n. 07876|52, faltando caixa de marcha completa, bomba injetora, compressor de ar, bomba de elevação, semi-eixo, cubos trazeiros, eixo dianteiro, reparos gerais na máquina e cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
 - 22) — Um (1) rolo compressor "Gallion", avaliado em Cr\$ 90.000,00.
 - 23) — Um (1) trator de esteira marca "International" TD-18, prefixo T-14, em funcionamento precário, avaliado em Cr\$ 600.000,00.
 - 24) — Um (1) trator de esteiras marca "Caterpillar" D-6, Prefixo T-(?) (a funcionar) avaliado em Cr\$ 300.000,00.
 - 25) — Um (1) Trax-cavetor marca "Caterpillar", D-4, prefixo (?), parado, avaliado em Cr\$ 350.000,00.
 - 26) — **E X C L U I D O**
 - 27) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-3, T-17, prefixo MN-3, funcionando, avaliado em Cr\$ 700.000,00.
 - 28) — Um (1) rolo-compressor "Gallion", prefixo RC-2, parado, avaliado em Cr\$ 250.000,00.
 - 29) — Um (1) rolo-compressor marca "Bargord" prefixo RC-5, parado, avaliado em Cr\$ 300.000,00.
 - 30) — Um (1) trator marca "Allis Chalmers", WD (5), parado, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
 - 31) — Um (1) jeep marca "Wils Overland", prefixo TL-4, parado, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
 - 32) — Um jipão marca "DODGE", prefixo (?) parado, avaliado em Cr\$ 120.000,00.
 - 33) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-2, funcionando, avaliada em Cr\$ 350.000,00.
 - 34) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-11, funcionando, avaliada em Cr\$ 300.000,00.
 - 35) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz" prefixo AC-3, funcionando, avaliada em Cr\$ 300.000,00.
 - 36) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-5, funcionando, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
 - 37) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo AC-12, funcionando, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
 - 38) — Uma auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo CB-7, parada, avaliada em Cr\$ 80.000,00.
 - 39) — Uma (1) auto-caçamba marca "International", com motor REO, prefixo AC-18, parada, avaliada em Cr\$ 60.000,00.
 - 40) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-6, funcionando, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
 - 41) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-4, funcionando avaliada em Cr\$ 120.000,00.
 - 42) — Um (1) caminhão marca "Mercedes Benz", prefixo CT-12, funcionando, avaliado em Cr\$ 300.000,00.
- SEGUNDO DISTRITO — CAPANEMA — ORM-2 :**
- 43) — Um (1) transportador DW-10, totalmente desmontado, faltando o motor, caixa de marcha, pneus e comandos, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
 - 44) — Um (1) chassis incompleto de moto-niveladora marca "Allis Chalmers", faltando tendens completos, sistema dianteiro, cubos, motor, caixa de marcha, radiador, transmissão e cabine, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
 - 46) — Quatro (4) caçambas basculantes marca "International", L-180 motor a gasolina, de ns. 153-88585; 255.996184; 255.94846; e 255.94748, prefixos respectivos AC-12, AC-13, AC-14 e AC-17, tódas paradas para revisão, e reparos gerais nas máquinas, baixos, chassis e

- cabine, avaliadas em Cr\$ 100.000,00, cada uma.
- 47) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-30, prefixo MN-19, em péssimo estado de conservação avaliada em Cr\$ 250.000,00.
- 48) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-30, prefixo MN-21, em regular estado de conservação, e trabalhando precariamente, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 49) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", prefixo MN-18, parada, avaliada em Cr\$ 80.000,00.
- 50) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", UD-14, prefixo MN-24, parada avaliada em Cr\$ 100.000,00.
- 51) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", prefixo MN-17, em prego de máquina em Tacioteua, avaliada em Cr\$ 800.000,00.
- 52) — Uma (1) pick-up marca "Willys Overland", chassis n. 451-EC-1-23510 e motor n. RP-42.682, necessitando de reparos, avaliada em Cr\$ 35.000,00.
- 53) — Uma caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-43, avaliada em Cr\$ 40.000,00.
- 54) — Um (1) betoneira marca "Rex" motor Bernard tipo W-13, n. 593.785, avaliada em Cr\$ 40.000,00.
- 55) — Uma (1) moto-niveladora marca "Allis Chalmers", AD-3, funcionando no serviço 4 Bocas-Capanema, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 56) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers" HD-7 prefixo (?), parado, avaliado em Cr\$ 200.000,00.
- 57) — EXCLUÍDO.
- 58) — EXCLUÍDO.
- 59) — EXCLUÍDO.
- 60) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers" HD-15, prefixo T-21, funcionando, avaliado em Cr\$ 750.000,00.
- 61) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers", MD-19, prefixo T-15, parado, porém com todo o material para recuperação, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00.
- 62) — Um (1) trator "International" TD-18, prefixo T-17, parado, avaliado em Cr\$ 500.000,00.
- 63) — Um (1) trator "Caterpillar" DW-10, prefixo T-10, parado, avaliado em Cr\$ 400.000,00.
- 64) — Um (1) "Trax-cavetor" "Caterpillar", prefixo T-18, funcionando precariamente, avaliado em Cr\$ 300.000,00.
- 65) — Um (1) rolo-compressor "Gallion" prefixo RC (?), parado, avaliado em Cr\$ 150.000,00.
- 66) — Uma (1) "drac-line" PH, funcionando precariamente, avaliada em Cr\$ 600.000,00.
- 67) — EXCLUÍDO.
- 68) — Um (1) caminhão "International", L-160, prefixo CT-3, funcionando, avaliado em Cr\$ 150.000,00.
- 69) — Um (1) trator agrícola pula-pula, com carroserie, funcionando, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
- 70) — Um (1) jeep "Willys Overland", prefixo TL-3, funcionando, avaliado em Cr\$ 70.000,00.
- 71) — Uma (1) auto-caçamba "DODGE", H, prefixo AC-16 (DAM), parada, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
- 72) — Uma (1) auto-caçamba "Dodge"-H, prefixo AC-17, funcionando, avaliada em Cr\$ 150.000,00.
- 73) — Uma (1) auto-caçamba "Dodge"-H, prefixo CD-16, antiga, funcionando, avaliada em Cr\$ 400.000,00.
- 74) — Uma auto-caçamba "Dodge", prefixo AC-20, funcionando, avaliada em Cr\$ 400.000,00.
- 75) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo AC-8, funcionando, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
- 76) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo AC-10, funcionando, avaliada em Cr\$ 350.000,00.
- 77) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz" prefixo AC-1, funcionando, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 78) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz" prefixo AC-45, funcionando, avaliada em Cr\$ 180.000,00.
- 79) — Um (1) jipão "Dodge", prefixo TL-8, funcionando, avaliada em Cr\$ 180.000,00.

- 80) — Uma (1) moto-niveladora "American Western" prefixo MN-1, avaliada em Cr\$ 600.000,00.
- RELAÇÃO DOS BENS CUJA VENDA FOI DELIBERADA PELO CONSELHO RODOVIÁRIO, EM SUA REUNIÃO DE 25 DE MARÇO, CORRENTE.
- 81) — Uma (1) patrol "Gallion" prefixo MN-16, parada, avaliada em Cr\$ 500.000,00, depositada em Capanema.
- 82) — Uma (1) furgonete "OPEL", prefixo DT-1, funcionando precariamente, avaliada em Cr\$ 30.000,00.
- 83) — Um (1) motorscraper" marca "Allis Chalmers", T-S-300 prefixo T-28, chassis: série T-300BU945; motor série 64.428; modelo 6 DAS-844, no estado, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00, depositado em Castanhal.
- 84) — Um (1) "motorscraper" marca "Allis Chalmers" TS-300, prefixo T-30, motor: 64.457 modelo 6 DAS 844 chassis T-300 B 8956, no estado, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 depositado em Capanema.
- 85) — Um "motorscraper" TS-300 marca "Allis Chalmers" prefixo T-29; motor série 64456 mod. 6 DAS 844 chassis série BU 954 T-300, no estado, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 depositado em Capanema.
- 86) — Uma (1) cabine de caçamba "Studebaker", sem portas, estofamento e vidro, existente no Jary, avaliado em Cr\$ 2.000,00.

CLAUSULAS A SEREM INCLUIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA A SER ABERTA

I) — Os concorrentes poderão oferecer preço por unidade ou por quilo do material a cuja aquisição sejam candidatos, reservando-se o DER-PA. o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos seus interesses. Não serão recebidas propostas que ofereçam redução de preço superior a 35% sobre o da avaliação feita pelo Departamento.

II) — Gozarão de preferência em igualdade de condições, as Prefeituras do Estado e, entre estas, as que tenham maior saldo credor na conta corrente com o DER-PA.

III) — Não será recebida a proposta que venha acompanhada de prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA., da caução correspondente a 2% do valor do preço da compra pleiteada, paga em dinheiro ou em cheque.

IV) — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA., ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

V) — A proposta em papel timbrado ou em papel almaço liso, tipo officio, sem conter emendas nem rasuras, em entrelinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e todas datadas e assinadas, encerradas em um só envelope, fechado, lacrado e rubricado, trazendo no subscrito a identidade do material, máquina ou veículo para a aquisição do qual se deseja concorrer.

VI) — O DER-PA. facilitará o pagamento do preço ao candidato que faça aquisição no valor igual ou superior a duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), desde que o proponente ofereça garantia ao implemento da obrigação assinada e as amortizações não perdurem além de seis (6) a doze (12) meses, de conformidade com o menor ou maior compromisso a saldar.

VII) — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando as que melhor atender os interesses do órgão, encaminhará o processo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

VIII) — O bem objeto da proposta não será retirado do DER-PA. sem que seja ultimado o contrato e pago o preço, integralmente ou na parte correspondente à primeira prestação se for o caso da cláusula VI.

IX) — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União e, nas omissões dêste, pelo que decidir o Egrégio Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o., letras b) e q), da lei estadual n. 157, de 24/12/48, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21/8/1956.

(Ext. 29/3/58)

ANONCIOS

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AMAZONAS

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, às nove horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 16, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, teve lugar a reunião extraordinária da Assembléa Geral da Companhia Amazonas que fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará" dos dias seis, sete e oito de dezembro corrente, os quais são do seguinte teor: — "Companhia Amazonas, Assembléa Geral Extraordinária. 1.ª Convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no dia 14 de Dezembro de 1957, às 9 horas, a fim de, reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre: a) efetivação do aumento do capital em bases a serem assentes; b) o que ocorrer. Belém, 6 de Dezembro de 1957. (assinado) Sidney Barros, diretor. "Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Robin Hollie McGlohn na qualidade de presidente do Conselho de Diretores e substituto legal do presidente efetivo da Assembléa Geral, então ausente, tendo indicado para secretaria-lo os senhores Sidney Manoel de Souza Barros e Paul Boutecr. Procedida à chamada pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", verificou-se haverem comparecido acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, pelo que o senhor presidente declarou instalados os trabalhos, passando, em seguida a comunicar ao plenário que estava de posse de uma proposta da Diretoria visando a assentamento das bases do aumento do capital da Sociedade, bem como a reforma de alguns artigos dos estatutos. Referida proposta foi lida pelo senhor primeiro secretário e concluída a leitura posta em discussão, sendo que depois de amplamente debatida verificou-se haver a matéria sido aprovada, passando portanto os Estatutos a conterem as seguintes alterações como parte de seu texto, na forma da Lei: — O artigo quinto passa a ter a seguinte redação: "Art. 5. O capital da Sociedade será de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) dividido em dez mil ações ordinárias,

ao portador, do valor de mil cruzeiros cada uma, das quais oito mil já foram integralizadas, e as duas mil restantes são realizadas neste ato; e dez mil ações nominativas, preferenciais, do valor de mil cruzeiros cada uma, com garantia de um dividendo anual não inferior de (6%) (seis por cento) ao ano, ações essas que em parte serão integralizadas em 31 de dezembro do corrente ano e o restante como deliberar a assembléa geral." O artigo sexto passa a ter a seguinte redação: "Art. 6. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. "O artigo oitavo passa a ser assim redigido: "Art. 8. Os certificados de ações serão assinados pelo Presidente da Diretoria e pelo Diretor-Tesoureiro. Poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações. "O artigo vinte e oito assim se redigirá: "Art. 28. Ressalvado o dividendo de seis por cento assegurado às ações preferenciais, na forma do artigo 5 destes Estatutos, quaisquer dividendos sobre qualquer classe de ações só podem ser determinados pela Assembléa Geral podendo eles ser retirados dos lucros acumulados na conta "Lucros Suspensos". Aprovada pela Assembléa Geral, sem discrepância a reforma daqueles artigos dos Estatutos acima minuciosamente descritos, e que passam a integrar o contrato social, deliberou ainda a Assembléa Geral, por unanimidade aprovar as seguintes providências de interesse para a Sociedade: — Primeiro: — Autorizar que as dez mil ações preferenciais do valor de mil cruzeiros cada uma, nominativas, sejam subscritas pela Portco Corporation, de Portland, Oregon, Estados Unidos da América, em cobertura de sua contribuição de maquinaria e equipamento que a dita companhia comprou e está ainda comprando nos Estados Unidos e introduzidos no Brasil de conformidade com licenças de importação concedidas pelo Governo Brasileiro sem cobertura cambial e como investimento de capital estrangeiro no Paiz. O número de ações a subscreever por essa forma, da classe das preferenciais será baseado no valor da fatura em dolares, à taxa do câmbio corrente no tempo do aceite da fatura. Segundo: — Autorizar que a subscrição das duas mil ações ordinárias, ao portador, do valor de mil cruzeiros cada uma, seja feita pelos acionistas Portco Corporation, Portland, Oregon, Estados Unidos da América e Robin Hollie McGlohn, em partes iguais, ou sejam mil ações para cada um, mediante a incorporação dos seguintes bens de

propriedade comum de ambos: Quatro (4) chassis para caminhões Ford, modelo F-600, importados dos Estados Unidos, sem cobertura cambial e como investimento de capital estrangeiro, conforme licença de importação expedida pelo Banco do Brasil S. A., em favor da Cia. Amazonas, em 5 de dezembro de 1955, de número DG. 55/40785-40039, no valor de Cr\$ 759.729,10; e as propriedades rurais já adquiridas de Raimundo da Costa e Silva e sua mulher Maria Filgueiras e Silva, no valor de Cr\$ 1.240.270,90, situadas nos municípios de Curalinho e Portel, neste Estado.

A seguir o senhor presidente indagou se algum acionista queria ainda fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e achada conforme, sendo aprovada sem discrepância, pelo que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa.) Robin Hollie McGlohn, p. p. Portco Corporation-Otávio Augusto de Bastos Meira, Sidney Manoel de Souza Barros, Leon Nahon.

Confere com o original, do qual é cópia autêntica.
(a.) Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário.

Cr\$ 3.200,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 3.200,00).

Reconheço verdadeira a firma retro de Sidney Manoel de Souza Barros.

Belém, 13 de março de 1958.
Em testemunho (E. G. C) de verdade. — (a.) Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

Pela Verba n. 1.415 foi pago na Alfandega de Belém, em 12 de Março de 1958, o selo por verba proporcional a Cr\$ 12.000.000,00 correspondente ao aumento do capital social da Companhia Amazonas de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. Belém, 19 de março de 1958. O Primeiro Oficial João Maria da Gama Azevedo.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 19 de Março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 410 e 411 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 137/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 19 de março de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T -- 20.965 -- 29/3/58)

COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA

As dezesseis horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e cinquenta e oito, havendo número legal, de acionistas presentes e representados para funcionamento da Assembléa, assumiu a presidência por aclamação dos presentes, o acionista João Florentino da Gama que convidou para secretários os acionistas Gabriel Lage da Silva e Bady Debs.

Instalados os trabalhos, são lidos pelo acionista secretário Gabriel Lage da Silva, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Com a palavra o senhor Presidente levou ao conhecimento dos presentes que em virtude da falta de energia elétrica a secção de beneficiamento de borracha esteve paralizada durante dez meses e foi o motivo de ter apresentado prejuízo o exercício findo. Porém foram tomadas providências imediatas para aquisição de um Grupo Gerador Elétrico importado da Alemanha para acionar as máquinas, o qual já se acha em funcionamento desde o mês de setembro passado. Assim sendo, este prejuízo certamente será compensado no presente exercício.

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente põe em discussão as contas acima referidas que depois de apreciadas pelos presentes foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, o acionista secretário Gabriel Lage da Silva propõe a manutenção da mesma remuneração para o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por todos os presentes.

Passa-se então à última parte dos trabalhos que é a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, tendo sido suspensa a sessão por alguns minutos para esse fim.

Reiniciados os trabalhos verificou-se o seguinte resultado: João Florentino da Gama, Elias José Pácha e José Teixeira de Carvalho, membros efetivos e Gabriel Lage da Silva, Dr. Daniel Coelho

de Souza e Bady Debs, suplentes.

Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, de cuja ocorrência foi lavrada a presente Ata pelo acionista secretário que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

(aa) Philippe Farah
Raimundo Farah
Dr. Felipe A. M. Farah
João Florentino da Gama
Gabriel Lage da Silva
Deolinda Corrêa
Bady Debs
P. p. Maria de Lourdes
C. Farah — Deolinda Corrêa
(Ext. — 29/3/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;
b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958/1959;
c) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1958. — (a) Alvaro Sinfrônio Bandeira de Mello, Presidente em exercício.

(Ext. Dias 21, 25 e 29/3/58)

SANTECO (BELÉM) S/A
Comunicamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, à rua Santo Antonio, n. 117, os documentos a que se refere o artigo 99, da lei que dispõe sobre as sociedades anônimas, relativos ao exercício de 1957.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

SOARESI DE CARVALHO, SABOES E ÓLEOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 7 de abril, às 13 horas, na Sede Social, a fim de deliberar sobre o seguinte:

Apreciação e votação das Contas do exercício findo.
Eleição da Diretoria, da Subdiretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 28 de março de 1958.
Os Diretores:
Luiz Figueiredo Moraes
Manoel Gonçalves Leitão
(Ext. — 29, 30/3 e 1/4/58)

"INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A" Convocação

Temos a satisfação de convidar os snrs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril do corrente ano às 16 horas, na sede social, à trav. do Chaco, 903, para os seguintes fins:

a) discutir e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;
b) eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1958 e bem assim fixar os seus proventos;
c) o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1958.
(a.) Navas Pereira, Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/3/58)

SANTECO (BELÉM) S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1.ª Convocação

Convidamos os srs. Acionistas de Santeco (Belém) S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Santo Antonio n. 117, no dia 31 do corrente, às 10 horas, para o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e o que ocorrer.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS, S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rua 13 de Maio n. 100, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 99, letras a) b) e c), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 27 de março de 1958. — (a) Antonio Alves Ramos Neto, diretor Vice-presidente.

(T. 20.868 — 29, 30/3; e 1/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO PARA)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Raimundo Nonato de Almeida Araújo, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Joaquim Nabuco, 32.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de março de 1958. — José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T. 20.967 — 29, 30/3; 1, 2 e 3/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO PARA)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Rosa Maria Silveira Barata, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à Praça Batista Campos, n. 85.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário.

(T. — 20.931 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Aarão Raphael Benchimol brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à Praça da República, n. 5, apto. 904.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário.

(T. — 20.932 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Lygia Rodrigues Simão Lutz, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à Travessa 1.º de março, n. 454.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário.

(T. — 20.933 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Assembléia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940 e do artigo 17 dos nossos estatutos, convidamos os acionistas da "Aliança Industrial S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de Setembro, n. 301, nesta cidade de Belém do Pará, às dezesseis (16) horas do dia 31 de março do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Belém, 23 de março de 1958.
Importadora de Ferragens S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Joaquim Pedro Alves. Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Aled Parry.

(Ext — Dias 23, 27 e 30/3/58)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1958, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry
Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes
Diretores

(Ext. — 22, 27 e 30/3/58)

"SANTA MÔNICA", BENEFICIA MENTO DE BORRACHA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação e deliberação o nosso Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao segundo semestre de 1957, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Durante os dois semestres findos, esteve regular o movimento da Usina desta Empresa, situada em Corcovado, no Município de Breves, tendo tudo decorrido normalmente.

Um aspecto que cumpre destacar em nossas atividades em Breves, é o que diz respeito aos benefícios de caráter social distribuídos entre os nossos operários. — Durante o ano findo, fornecemos remédios num total de 9.852 receitas; o Ambulatório da Empresa fez 8.250 curativos, aplicou e forneceu 7.320 injeções, com um total de 4.770 pessoas atendidas. — Na Escola Rural de Corcovado, mantida por esta Empresa, a frequência escolar semanal, foi em média, de 465, crianças, pelas quais fizemos distribuir 15.500 merendas substanciais, que incluem um copo de leite enriquecido com farinhas variadas. — Essa merenda, aliás, foi fornecida gra-

tuitamente, pela CAMPANHA DA MERENDA ESCOLAR, do Ministério de Educação e Cultura, à qual apresentamos os nossos sinceros agradecimentos. — Todo esse plano assistencial foi custeado por esta Empresa, sem qualquer contribuição dos beneficiados, operários e famílias, com exceção da Merenda Escolar, que foi fornecida pela Campanha da Merenda Escolar, como frizamos acima.

Em virtude dos resultados, como revela a conta de Lucros e Perdas no presente exercício, foi possível distribuir tanto no primeiro como no segundo semestre, um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o capital social. — Esse resultado, deve-se em grande parte à boa-vontade do Banco de Crédito da Amazônia S. A., e aos nossos operários, aos quais apresentamos os nossos agradecimentos.

Os documentos abaixo dão, em detalhes, uma demonstração real dos nossos negócios neste exercício.

Belém, Pa., 26 de março de 1958.

Attila Bebianno
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	2.458.967,70	Capital	5.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	3.279.178,40	Reserva Legal e outras	1.611.548,20
Embarcações	47.800,00	Fundos de Depreciação	824.817,30
Móveis e Utensílios	263.292,90	Lucros Suspensos	3.123.805,10
Ações de Companhias	3.080.000,00		10.560.170,60
Depto. dos Correios e Teleg. ..	10.000,00		
	9.139.239,00	Exigível a Curto Prazo	
Disponível		Contas Correntes	1.518.016,20
Caixa e Bancos	1.529.339,20	Dividendos não Reclamados ..	8.928,00
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas e Obrigações a Pagar	414.445,50
Combustíveis e Lubrificantes ..	216.363,00		1.941.389,70
Contas Correntes	379.215,20	Dividendos a Pagar	
Almoxarifado	511.498,80	Dividendo n. 14, a distribuir ..	500.000,00
Mercadorias	125.419,40	Contas de Compensação	
Obrigações a Receber	600,00	Caução da Diretoria	300.000,00
Mercadorias em Trânsito	39.397,10	Bco. de Crédito da Amazônia	
Contas a Receber	66.487,30	S. A., c/Benefito	12.814.302,70
	1.338.980,80	Contratos de Seguros	7.500.000,00
			20.614.302,70
Realizável a Longo Prazo			
Tesouro Nacional-Empréstimos			
Compulsórios	741.608,60		
Contas de Resultado Pendente			
Pagamentos Antecipados	241.917,00		
Adto. p/c de Despesas Diversas	10.475,70		
	252.392,70		
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria	300.000,00		
Matéria Prima de Terceiros ..	12.814.302,70		
Seguros Contratados	7.500.000,00		
	20.614.302,70		
Cr\$ 33.615.863,00			Cr\$ 33.615.863,00

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— DÉBITO —	— CRÉDITO —
<p>Despesas Gerais :</p> <p>Combustíveis e Lubrificantes, Mão de Obra, Aniagens, Conservação e Reparos, Honorários da Diretoria, Ordenados, Gratificações, Férias, Impostos, etc. 7.162.203,10</p> <p>Reserva Legal e outras 90.969,60</p> <p>Fundos de Depreciações 181.623,60</p> <p>Dividendos a Pagar — Dividendo n. 14, a distribuir 500.000,00</p> <p>Lucros Suspensos 15.493,50</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 7.950.289,80</p>	<p>Beneficiamento de Borracha 7.692.871,50</p> <p>Juros e Descontos 13.841,60</p> <p>Rendas Diversas 234.576,70</p> <p>Sub-Alugueis 9.000,00</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 7.950.289,80</p>

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1957.

Attila Alves Bebianno, Presidente
Carlos Alberto Xavier Teixeira, Diretor
Gentil Pinheiro de Vasconcelos, Diretor

Daryberg de Jesús Paes Lobo, Técnico
em Contabilidade Reg. C.R.C.
Pa. 0661.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Santa Mônica", Beneficiamento de Borracha S. A., no desempenho das suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e demais contas relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1957 e encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem

ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas, bem como o dividendo proposto.
Belém, Pa., 18 de março de 1958.

Cecil Augusto de Bastos Meira
Lourival Pinheiro Ferreira
José Pereira de Souza
(Ext. — 29/3/58)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossos escritórios, à Rua Senador Manoel Barata n. 358, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 25 de março de 1958.

Panificadores Reunidos S/A. (Pausa).

(a.) **Antonio Marques**, Presidente.

(Ext. — Dias 28, 29/3 e 2/4/58)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que, no escritório de nossa sede social à Rua Dr. Malcher, 15/29, nas horas do expediente, acham-se à sua disposição os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1958.

(a.) **José Pires Guerreiro**, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/3/58)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, SOCIEDADE ANÔNIMA

SESSÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Em cumprimento do disposto do art. 31 dos nossos Estatutos e da lei das Sociedades por Ações, são convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para a reunião ordinária da Assembléia Geral a realizar-se no dia 30 do corrente, às 9 horas em sua sede à Av. Pedro Miranda, n. 584, afim de deliberarem sobre os se-

guintes assuntos :

a) Apresentação pela Diretoria do seu relatório referente ao último exercício, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

(a) **Orlando Cardoso Ferreira**, Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 51 - PRAÇA - BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de 16 a 21 de dezembro de 1957

Número 3-57/	Exportador	VALOR EM				País de Destino	
		Classificação	Especificação	Cr\$	Moeda Estrangeira		
1240-1240	Cia. Industrial do Brasil	4.54.33	Castanha do Pará, descascadas	3.000	962-10-00	Belém (PA)	
1241-1241	Tácito & Cia.	4.54.33	Idem, idem	57.017,20	£	Inglaterra	
1242-1242	Marcos Athias & Cia.	4.54.33	Idem, idem	2.550	Us\$	EE. UU. Amér.	
1243-1243	David Serruya & Cia.	2.02.04	Peles de Capivara	6.000	76.661,80	Us\$	Idem
1244-1244	J. Serruya & Cia.	2.02.19	Peles de peludos	5.710	48.378,60	Us\$	Idem
1245-1245	Idem	2.02.07	Peles de onças	28	6.719,70	Us\$	Idem
1246-1246	A. S. Cruz (Aquário Amazônia)	1.95.00	Peixes Pequenos de luxo	163	24.969,60	Us\$	Idem
1247-1247	J. Serruya & Cia.	2.02.19	Peles de Maracajás	30	15.606,00	Us\$	Idem
1248-1248	A. S. Cruz (Aquário Amazônia)	1.95.00	Peixes pequenos de luxo	64	37.601,30	Us\$	Idem
1249-1249	Consórcio Exportador de Dormentes, Ltda.	2.23.87	Dormentes para vias férreas	10	8.737,40	DM	Idem
1250-1250	Cia. Industrial do Brasil	4.54.33	Castanha do Pará, descascadas	450.800	201.519,30	Us\$	Idem
1251-1251	Marcos Athias & Cia.	4.54.33	Idem, idem	3.000	40.056,20	£	Inglaterra
1252-1252	B. W. Bendel	2.20.32	Favas de Cumarú cristalizado	7.500	89.838,00	Us\$	EE. UU. Amér.
1253-1253	Sobral Santos, S. A. Com. e Indústria	2.20.32	Idem, idem	500	19.632,40	DM	Alemanha
1254-1254	Idem	2.20.32	Idem, idem	1.000	43.950,00	Lt.	Itália
1255-1255	Idem	2.20.32	Idem, idem	500	20.189,40	Fr. Ft.	França
				1.000	45.314,70	Lt.	Itália

BANCO DO BRASIL S. A. - Belém (Pa.) - Carteira de Comércio Exterior - (2a) Celestino Alves de Azevedo - Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 52 - PRAÇA - BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de 23 a 28 de dezembro de 1957

Número 3-57/	Exportador	VALOR EM				País de Destino	
		Classificação	Especificação	Cr\$	Moeda Estrangeira		
1256-1256	Tácito & Cia.	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	1.500	25.165,20	Us\$	Belém (PA)
1257-1257	Moller S. A. Comércio e Representações	4.54.33	Idem, idem	6.000	76.661,80	Us\$	Idem
1258-1258	Sobral Santos S. A. Com. e Indústria	4.54.33	Idem, idem	10.020	155.161,40	Us\$	Idem
1259-1259	Idem	4.54.33	Idem, idem	15.000	179.751,30	Us\$	Idem
1260-1260	Miguel Roginsky	1.95.00	Peixes vivos de luxo	1	4.351,30	Us\$	Idem
1261-1261	Jorge Age & Cia.	2.04.42	Couro de jacaré curtido	202	21.646,10	Us\$	Idem
1262-1262	Idem	2.04.42	Couro de jacaré, curtido	285	24.576,70	Us\$	Idem
1263-1263	Braz Grisolis & Irmão	2.04.42	Idem, idem	302	115.484,40	Us\$	Idem
1264-1264	Elias Hage	5.60.20	Óleo essencial de pau-rosa	1.000	153.003,10	£	Inglaterra
1265-1265	Elias Hage - Filial	5.60.20	Idem	1.260	178.514,30	£	Idem
1266-1266	Idem	5.60.20	Idem	720	102.001,20	£	Idem
1267-1267	Sobral Santos, S. A. Com. e Indústria	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	9.000	147.023,80	£	Idem
1268-1268	Idem	2.21.32	Balata verdadeira, em blocos	5.080	69.914,90	Us\$	EE. UU. Amér.
1269-1269	Idem	2.21.32	Idem, idem	103.310	1.421.750,30	Us\$	Idem
1270-1270	Jorge Age & Cia.	2.04.42	Couro de Jacaré curtido	350	107.137,70	Sw. Fr.	Suíça
1271-1271	Stoessel Sadalla & Cia.	2.21.35	Goma de maçanduba, em blocos	70.000	453.356,30	Us\$	EE. UU. Amér.
1272-1272	Idem	2.21.35	Idem, idem	27.000	174.857,70	Us\$	Idem
1273-1273	Sobral Santos, S. A. Com. e Indústria	2.20.32	Cumarú beneficiado	600	24.227,30	Fr. Ft.	França

BANCO DO BRASIL S. A. - Belém (Pa.) - Carteira de Comércio Exterior - (2a) Celestino Alves de Azevedo - Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.069

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 139
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Ana Batalha da Costa.

Apelado: — José da Silva ou José Franco da Silva.
Relator: — Desembargador Souza Moitita.

EMENTA: — I — É de negar-se provimento ao agravo no auto do processo, uma vez que a petição inicial não é inepta nem pela exposição dos fatos em que se funda o pedido, nem pela indicação das provas, resulta ser ilícita ou imoral a pretensão do agravado.

II — A lei do inquilinato, ao permitir ao locador retomar o prédio locado para residência de seu descendente, não faz nenhuma restrição ao estado civil deste, que assim tanto pode ser solteiro, casado ou viúvo.

III — Se a filha do locador que é a beneficiária legal do pedido de retomada, não passou a residir no prédio pedido por ter sido anulado o casamento a consequência não é a improcedência da ação, mas a que a própria lei de inquilinato determinar, prevenido o caso de não ser o prédio usado para o fim declarado na inicial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Ana Batalha da Costa; e, apelado, José da Silva.

O ora apelado, José da Silva, com fundamento na Lei vigente do inquilinato propôs contra a viúva José Maria Martins da Costa, uma ação de despejo, propondo para residência de sua filha casada Eliete de Nazaré da Silva Campos, a retomada do prédio de sua propriedade, sito à Av. Padre Eutíquio n. 563, locado à ré.

A ré não acudiu ao chamamento judicial, fazendo-o no entanto Ana Batalha da Costa sob a alegação de ser a verdadeira locatária do prédio em questão e requerendo a absolvição de instância, nos termos dos itens III e VI do art. 201, do C. P. Civil, e que foi indeferido pelo Dr. Juiz a quo, no despacho de fls. 25, sendo interposto agravo no auto do processo, tomado por termo às fls. 30. Finda a instrução do feito, o Dr. Juiz a quo julgou a ação procedente, pelo que, inconformada, a ré apelou tempestivamente processando-se o recurso em forma regular, com as razões das partes interessadas.

O agravo no auto do processo não merece acolhida, pois nem a petição inicial é inepta, nem pela indicação das provas e da exposição dos fatos em que se funda o pedido, resultou ser ilícita ou imoral a pretensão do autor.

Tal pretensão pode ser injusta ou improcedente o que é de ser apurado no decurso do processo, mas nunca ilícita ou imoral pois tem a seu prol e em princípio, uma

garantia jurídica. No mérito alega a apelante que a ação perdeu a sua razão de ser, eis que tendo sido o pedido do imóvel locado pelo autor, ora apelado, para uma sua filha casada, esta não mais poderá ocupar o imóvel em questão, pois o seu casamento foi anulado, e seu próprio pai não mais a considera como filha.

Tal argumento é de ser desprezado, não tendo o mais ligeiro fundamento legal, uma vez que o fato da anulação do casamento da filha do locador, não modifica a situação desta como descendente daquele. A lei do inquilinato fala em descendente o que vale dizer que este tanto pode ser solteiro, como casado ou viúvo.

Se a filha do locador que é a beneficiária legal do pedido de retomada, não passou a residir no prédio pedido, por ter sido desfeito o seu casamento, a consequência não é a que pretende a ora apelante, a anulação ou improcedência da ação, mas a que a própria lei do inquilinato determina e o Dr. Juiz a quo estabeleceu na sentença de fls. 57, prevenido o caso de não ser o prédio usado para o fim declarado na inicial.

A lei preveniu a possibilidade de fraude, punindo de forma rigorosa o infrator, que pedindo o prédio para uso próprio não o usar ou o alugar, isto é, não der cumprimento ao pedido, dentro do prazo legal.

Se a lei facilitou ao proprietário a retomada do prédio, por outro lado criou uma dupla penalidade para o infrator, uma das quais a civil, em benefício do ex-inquilinato que assim fica com direito a uma indenização pelo não cumprimento da obrigação que espontaneamente assumiu o locador.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento, tanto ao agravo no auto do processo como à apelação, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Belém, 17 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lhoó, Presidente — Souza Moitita Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 25 de março de 1958. — (a) Luiz Faria, Secreário.

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Vigia — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — José Nogueira de Oli-

veira Cunha — Relator — Desembargador Souza Moitita. Recurso Penal "ex-officio" — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara — Recorridos — Benedito Nazaré Anjos e Rosa Messias Monteiro — Relator — Desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 24 de março de 1958.

(a.) Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelantes, M. L. Albuquerque & Cia., Comércio e Indústria; e, apelada, a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10)

dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 27 de março de 1958.

(a.) Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de abril p. vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Maria de Consolação Lobato dos Santos — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Requerente — Solerno Moreira — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador — Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 27 de março de 1958.

(a.) Luiz Faria, Secretário.

EDITAIS

JUIZOS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de termos de aforamento n. 8, fls. 220, encontra-se lavrado em nome de Carlos de Castro Figueiredo, um terreno sito à Rua de Caripunas, quarteirão NN, lotes 31 e 32, medindo 10 braças de frente, por 20 ditas de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os débitos respectivos, correspondentes aos anos de 1862 a 1950, 88 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor total de cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 55,80), inclusive multa regulamentar, con-

forme se vê do documento juntovem a Suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de provas legais admitidas e. P. Deferimento. (a) Amilard Nunes — Subprocurador. Despacho: D. A. Como requer. Em 16 de agosto de 1950. (a) João Bento. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Carlos de Castro Figueiredo, citados para, no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM -- SABADO, 29 DE MARÇO DE 1958

NUM. 1.843

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 383/58 -- Circ.
Belém, 15 de março de 1958.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que este T.R., em sessão ordinária realizada a 8 do corrente, decidiu que o material para o alistamento deve ser remetido diretamente aos Juizes Eleitorais, para que estes o distribuam aos respectivos juizes preparadores, nomeados por este Tribunal Regional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

Este Officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das 2a., 6a., 7a., 10a., 11a., 16a., 23a., 27a., 30a., 32a. e 35a. Zonas.

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO PARÁ

Inscrições Deferidas e Diligências
EDITAL N. 34

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas: **DEFERIDAS** — As de José da Conceição Santos, Maria Serafina de Moraes Fontela, Carlos da Silva Trindade, Emanuel Soares da Silva, José Lima Bentes Filho, Maria Raimunda Andrade Azevedo, Antonio Verissimo Gomes da Silva, Benedito Antonio Castro, Doroty Rodrigues, Cesario da Silveira Pamplona, Joaquim Ferreira da Silva, Benedito da Silva, Raimundo Oliveira Magalhães, Sebastião Rodrigues Bittencourt, Wilson da Conceição Moura, Arlindo dos Santos Cardoso, Severino da Trindade Pinheiro, João Faustino de Souza, Maria de Lourdes Menezes, José Aprigio de Almeida, João Francisco de Oliveira, Haroldo Nazaré Leal da Cunha, Manoel Soares Amorim, Maria Augusta Alves, Maria Laura de Oliveira, Mario Miranda da Silva, Nair Rocha Figueiredo, Alcides Rodrigues Siqueira, João Marcos do Espírito Santo, Joana Ferreira Maciel, Joaquim de Jesus Monteiro da Silva, Armando Salvaterra Vieira, Salustiano Vieira, Eneida de Nazaré Valente, João Batista de J. Guedes, Felipe Corrêa de Melo, Maria Bezerra da Silva, Raimundo Conceição Mo-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

raes, Lucimar Almeida Moraes, Maria de Nazaré Vieira, Manoel Campos de Vasconcelos, Francisco dos Anjos Alves, Angelina Andrade dos Anjos, Manoel Barros, Maria de Oliveira Cardoso, Pedro Alves dos Santos, Juvenal da Silva Alves, Benta Mariana da Conceição, Lauro Góes, Raimundo Dias Moraes, Lucila de Oliveira Cardoso, Belarmino dos Santos, Fausto Guimarães do Carmo, José Casimiro de Lima Tavares, Doralice da Costa Brandão, Maria do Céu Vieira, Lucilo de Oliveira Brandão, Severiano Antonio A. de Souza, Miguel Gomes de Lima, Valdemar da Silva Mendes, Zomires Furtado Torres, Antonio Emilio de Carvalho, Ivan Martins Vidal, Maria Rosa de Lima Oliveira, Artur Nobre de Moura, Leonel Firmino Ribeiro, Oscarino da Silva Aires, Pedro Moraes dos Anjos, Maria Nazaré do Nascimento Deolinda Pereira Moraes, Antonio Gomes dos Santos, Floracy Tavares Mendonça, Manoel Oliveira, Argemiro Queiroz da Silva, Francisco Moura de Souza, Maria Sezarina Souza, Benedito Silva Baena, Maria Heloisa B. da Silva, Manoel Ivo Gemaque, Severiano Oliveira, Gratuliano Rodrigues de Farias, Lourenço Justiniano de Sales, Ernandes da Silva Cunha, Inácio dos Santos, Inácio Simão de Freitas, João Mendonça da Silva, Maria Monica Oliveira, Antonio Gomes Ferreira, Saturnino Moraes da Silva, Itelvino Corrêa de Góes, Julieta Santiago, Alzira Gaya de Oliveira, Vandick Silva Amorim, Dalila Sales de Oliveira, Guiomar de Oliveira Borges, Paulino de Oliveira Barros, Antenor Zoghbi Pereira da Silva, Belarmino Pereira Viana, Terezinha de Jesus Martins, José Francisco Xavier, Ananias da Silva Barros, Joaquim Carvalho Bomes Soares, Manoel Santana Teixeira, Benedito Oliveira Barros, Luiz Moreira de Souza, Anizio Malcher, Praxedia da Silva Barros, Henrique Oliveira Barros, Marciano de Oliveira Barros, Raimunda Ribeiro da Silva, Umbelina Gomes da Silva, João Martins, Luiz Almeida Rodrigues, Theodozia Gomes Ferreira. — **DILIGENCIA** — As de Amandio Barros Gomes, Clemente Oliveira Sales, Francisco Paula da Veiga. E, para constar mandei publicar o presente Edital, na imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo

prazo de cinco (5) cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (22) vinte e dois dias do mês de março de 1958. Eu, Aidete Déo de Freitas, respondendo pelo expediente de Escrivão Eleitoral, este escrevi.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimento, de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juizo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores: — Antonio Barroso Almeida, Ademar Pamplona Barros, Alba Bernardes Brandão, Antonio Carvalho de Souza, Alzira Martins Vila Real, Cleide Léa Novais Barata, Clinaura Monteiro, Cecília Aviz da Silva, Dulcinéa Bittencourt da Silva, Dario Ramalho da Silva Régio, Elias Barreiros Charchar, Evandro Augusto da Fonseca, Elizabeth Nazaré Vieira Régio, Francisca Coelho da Costa, Francisco Nunes Oliveira, Gerônimo Souza de Freitas, Geraldo Rossi Crarchar, Inez Paiva da Silva, José Brito Santiago, Josuila Pinheiro Aranha, João Fabiano Balera, João Martins de Oliveira, Jazer Reis Bittencourt, João Antonio Nascimento, Jaciara de Oliveira Gomes, João Pereira de Souza, José Paes Barreto Filho, José Monteiro Girard, Joana Ferreira Souza, Leontí Sales de Freitas, Manoel Alves Rodrigues, Maria Lopes Martins, Maria Odete Alves Brasil, Maria Oliveira Lisboa, Manoel Martins de Souza, Maria das Mercês Evangelista de Souza, Maria Emilia Ramos, Maria da Silva Sobrinho, Mario Martins de Oliveira, Maria Ferreira Pinheiro, Máio Menezes Guerreiro, Maria Amada Carvalho, Maria Rozilda Souza Carneiro, Mateus Evangelista de Souza, Maria de Jesus Lima, Nazario dos Santos Bragança, Neuza Gonçalves de Oliveira Paiva, Neuza da Silva Lima, Odete da Silva Machado, Olival José Gonçalves, Odemar José Gonçalves, Otavio Pereira do Nascimento, Paulo Rego Barros de Oliveira, Petronio Lins Furtado, Raimunda Neuza Gomes, Raimunda Nonata Gomes, Raimundo Faro

Rita Ferreira Ramos, Raimunda Arlete Monteiro de Lima, Raimundo Paulino da Silva, Raimundo Costa Santos, Raimundo Juliano de Souza, Raimundo Bispo de Souza, Semirames de Gusmão Cordovil, Terezinha de Jesus Pinheiro de Oliveira, Terezinha Régio da Silva, Valdomira Palmeira Anijar.

DELIGENCIAS PARA REGULARIZAREM SUAS INSCRIÇÕES:

— Benedito Antonio dos Reis, Diogenes dos Santos Raiol, Georgina Grandidier Albim, Hadiminda Novais Barata, João Bernardo dos Santos, José Pereira da Silva Junior, Juiz Nery de Moura, Lucimar Fernandes de Souza, Maria Dolores Teixeira Antunes, Maria Lúcia Souza da Silva, Maria Maura Soares Pereira, Maria Angela do Nascimento, Maria Odete da Silva, Raimundo Xavier da Costa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de março de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevivo o datilografei.

(a.) Agnano de Moura M. Lopes.

1a. ZONA ELEITORAL Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Walter Bezerra Falcão, inscrito na 34a. Zona-Itaituba, requereu sua transferência para a 3a. Zona-Soure.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos 19 dias do mês de março de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimento, de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juizo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores: — Alcindo Ribeiro, Adelia Gama F. da Silva, Alexandre Souza Mafra, Antonia Munhos Lopes, Angelina Lourenço Vara, Aluisio Cavalcante Dantas, Albino de Freitas Campos, Abilio Soares da Silva, Albertina Josefa de Oliveira, Antonio Jesus da Rosa, Benedita Barbosa Batista, Benedito de Souza Rodrigues, Benedito Ribeiro da Silva, Candido Ferreira Carneiro, Clodomiro Dias Vieira, Cosme Lima, Cecília Oliveira Câmara, Carlota Pereira do Lago, Cesar Freitas Braz, Dilson Serrão da

